

# QUILOMBOLAS DE ALCÂNTARA: EXPROPRIAÇÃO, PROPRIEDADE COMUM E RESISTÊNCIA TERRITORIAL

## MAROON COMMUNITIES OF ALCÂNTARA: EXPROPRIATION, COMMON PROPERTY AND TERRITORIAL RESISTANCE

Leonardo Oliveira da Silva Coelho\*  
Maristela de Paula Andrade\*\*

### Introdução

Neste artigo, analisamos o processo de reapropriação de território por parte das famílias de Mamuna, um dos mais de 150 povoados<sup>1</sup> de *quilombolas*<sup>2</sup> do município de Alcântara, localizado na Microrregião Litoral Ocidental Maranhense, no Maranhão, Nordeste do Brasil, expropriados por um de-

creto de utilidade pública, ainda no período da ditadura militar. Para tanto, buscamos apreender de que modo famílias de povoados do litoral do município, classificadas pela Aeronáutica como estando dentro da chamada “área de segurança” do CLA - Centro de Lançamento de Alcântara<sup>3</sup>, resistem no território, ampliando suas áreas de cultivo originais, após o deslocamento for-

\* Instituto Federal do Maranhão (IFMA), Carolina, MA, Brasil. E-mail: leonardo.coelho@ifma.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1978-2148>.

\*\* Universidade Federal do Maranhão (UFMA), São Luís, Maranhão, Brasil. E-mail: maristela.depaulaan-drade@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3869-6029>.

1. O termo povoado, neste texto, refere-se a uma unidade territorial, coincidente com uma unidade social, ou seja, um conjunto de famílias de agricultores, pescadores, marisqueiros, artesãos, extrativistas que assumem a identidade de quilombolas, a partir de sua história na localidade, conformando uma territorialidade específica.

2. Grafaremos em itálico as categorias e expressões nativas.

3. Para maior aprofundamento sobre a implantação do Centro de Lançamento de Alcântara e o remanejamento compulsório dos remanescentes de quilombos, consultar Fernandes (1993).



çado de seus vizinhos pelos militares nos anos 1980<sup>4</sup>.

A pesquisa na qual se baseia este texto ocorreu no contexto da participação, como pesquisadores, e por vezes como assessores, em situações de disputa territorial entre o Estado brasileiro<sup>5</sup> e as famílias de localidades do litoral de Alcântara, chamadas de *povoados de beira de costa* ou *beirada*<sup>6</sup>, como Mamuna, Baracatatiua, Brito. As informações empíricas colhidas em distintos períodos entre 2006 e 2009, e 2012 e 2014, permitiram perceber, por meio de constantes idas e vindas ao campo, como e porque os moradores de Mamuna se interessaram especialmente por outras áreas do território quilombola de Alcântara<sup>7</sup>, como Camarajó e Peru<sup>8</sup>, antigos povoados esvaziados da presença humana pelos militares.

Como tentaremos demonstrar, após terem sido limpos da presença de famílias, tais locais permaneceram em desuso e, caso não fossem as ações de reapropriação empreendidas pelas famílias de Mamuna, essas áreas poderiam confirmar a já problematizada ideologia do vazio demográfico, orientado-

ra de ações governamentais em vários pontos do país ocupados por indígenas e camponeses. Ao usurpar territórios das famílias quilombolas de Alcântara, por meio de decreto de utilidade pública, o Estado brasileiro manteve Camarajó e outros locais como áreas reserva, durante décadas, em suas estratégias de ampliar o Centro de Lançamento de Alcântara. O objetivo dos vários governos federais nos últimos 40 anos seria barganhá-las comercialmente com outros países, como Ucrânia e Estados Unidos, estratégia retomada por Michel Temer quando ocupou a presidência, agravando as ameaças aos quilombolas de Alcântara<sup>9</sup>.

O processo de reocupação de porções do território quilombola desapropriadas pelos militares, dá-se no contexto de conflitos permanentes envolvendo famílias dos mais de 150 povoados quilombolas do município. Tais confrontos ocorrem porque, no início dos anos 1980, centenas de famílias de pescadores, agricultores, marisqueiros, extrativistas, artesãos, foram deslocadas forçadamente (PAULA ANDRADE; SOUZA FILHO, 2006, 2020; PAULA ANDRADE, 2014)

4. Para mais informações sobre Mamuna, ver Miranda e Silva (2006) e Coelho (2012, 2017).

5. As ações do Estado brasileiro em Alcântara se dão por meio da Aeronáutica, de outros ministérios e de órgãos oficiais vários, além de empresas estatais e não estatais e suas terceirizadas. Para maiores informações sobre tais ações, consulte Souza Filho e Paula Andrade (2020).

6. Para maior aprofundamento sobre as classificações nativas das distintas localidades de Alcântara, ver Paula Andrade (2006).

7. A expressão “território quilombola de Alcântara” indica o perímetro delineado no processo de identificação e delimitação elaborado pelo INCRA, com base no laudo antropológico (ALMEIDA, 2006), solicitado pelo Ministério Público Federal, da área a ser entregue aos quilombolas, cujo edital foi publicado pelo órgão fundiário em 2008. Integram-no, dentro desse perímetro, 152 comunidades, às quais, posteriormente, foram acrescentadas as da Ilha de Cajual e de Itamatatiua, localidades que, embora estando fora da área do decreto expropriatório que instituiu o CLA, são de comunidades quilombolas, tendo sido certificadas pela Fundação Palmares.

8. O antigo povoado Peru, esvaziado pelos militares, atualmente é denominado Peru Velho.

9. Entre 2017 e 2018, as tratativas da Casa Civil transcorriam para levar a cabo o projeto de expansão do CLA e remanejamento das comunidades do litoral. No ano seguinte, em 2019, o governo Bolsonaro assinou o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas entre Brasil e Estados Unidos (SOUZA FILHO; PAULA ANDRADE, 2020).

dos seus lugares de trabalho e moradia, para a instalação de uma base de lançamento de foguetes. Desde então, foram assentadas mandatoriamente nas chamadas agrovilas, locais impróprios para as atividades agrícolas, pesqueiras e extrativas, tal como praticadas pelas famílias camponesas da região. Estudiosos apontaram como se deu a transformação desse campesinato de uso comum em campesinato parcelar, e seu confinamento em lotes individuais (MARTINS, 1994; ROCHA, 2006).

Após a expropriação e deslocamento forçado dos moradores de Peru Velho e de Camarajó para as chamadas agrovilas<sup>10</sup>, seus vizinhos de Mamuna passaram a ocupar esses povoados para o extrativismo do babaçu, murici, guajuru, mariscos, e para a pesca, a caça e o cultivo de mandioca nas chamadas *roças de verão*. Em Mamuna, nessas áreas de trabalho, implantadas no período da estiagem, os trabalhadores cultivam principalmente a mandioca, colhida após um ano. Nas chamadas *roças de inverno*, estabelecidas nos meses chuvosos, a colheita dessa planta se dá após um ano e meio, aproximadamente (COELHO, 2017). Desta forma, o produto da roça do período seco pode atender mais rapidamente às necessidades de consumo das famílias.

Tais ações de retomada de terras tornaram-se possíveis pelo arrefecimento do controle e vigilância exercido pela Aeronáutica sobre tais áreas, assim como sobre a movimentação dos quilombolas, exigindo crachás e, inclusive, reprimindo tentativas de implantação de cultivos em espaços sob seu domínio. Há outras situações em que, após o remanejamento forçado, famílias residen-

tes nas agrovilas passaram a retornar a seus antigos lugares de origem, para cultivar em áreas tornadas propriedades da União, sob controle da Aeronáutica (ROCHA, 2006; PAULA ANDRADE, 2014).

Sendo assim, este artigo foi elaborado na tentativa de compreender uma situação exitosa de recuperação de território pelos quilombolas de Alcântara, partindo das seguintes indagações: como e por que famílias de Mamuna passaram a cultivar também em locais relativamente distantes de seu próprio povoado, os quais, formalmente, se encontram sob domínio da Aeronáutica? Como eles próprios explicam e justificam a expansão das áreas de trabalho para fora dos limites territoriais de Mamuna? Poderíamos classificar tais ações de recuperação de território como um movimento de resistência diante das tentativas de expansão do Centro de Lançamento de Alcântara? Como tal processo de alargamento das áreas de trabalho de Mamuna para Camarajó e Peru Velho pode ser compreendido, tendo em vista o regime de propriedade comum (Mc KEAN; OSTROM, 2001) e os vínculos sociais entre seus membros, anteriores à expropriação?

A partir do processo expropriatório, as famílias de Mamuna, como aquelas dos demais povoados litorâneos do município, passaram a viver em situação de completa insegurança jurídica, pois também foram alcançadas pelo decreto de desapropriação nº 7820/80, com base no fundamento da utilidade pública. Embora não tenham sido remanejadas e assentadas nas agrovilas, foram praticamente consideradas “populações terminais” durante décadas, situação que le-

10. O estudo de Rocha (2006) focaliza o remanejamento compulsório das famílias de Peptal para a agrovila de mesmo nome, um exemplo da violenta expropriação e remanejamento forçado dos quilombolas de Alcântara.

vou o Estado brasileiro a enfrentar uma ação junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, ainda em curso<sup>11</sup>.

Sendo assim, há quarenta anos, eclodem conflitos em todo o território quilombola de Alcântara e, sobretudo desde os anos 2000, os enfrentamentos se manifestam principalmente na faixa litorânea do município, dadas as várias ofensivas do Estado brasileiro em suas tentativas de consolidar o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA, de caráter militar) e de implantar o Centro Espacial de Alcântara (CEA, de caráter civil)<sup>12</sup>. Nessas ofensivas, o Estado Brasileiro tem firmado acordos com os Estados Unidos e a Ucrânia para exploração do CLA. Nos embates e confrontos passou-se a registrar a presença de uma miríade de órgãos estatais nacionais ou binacionais e de empresas privadas, em distintas conjunturas e envolvendo governos, no Brasil, de diferentes matizes partidários e ideológicos (PAULA ANDRADE, 2014).

Embora os quilombolas sejam reconhecidos como sujeitos de direito a partir da Constituição de 1988, seu território em Alcântara, como os de tantos outros grupos, tradicionalmente ocupados pelo país a fora, ainda não foram titulados<sup>13</sup>. No caso desse município, o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - publicou o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, porém o processo seguiu para a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, após ter sido contestado pelo Gabinete de

Segurança Institucional da Presidência da República - GSI-PR e por ministérios, como os de Defesa e de Ciência e Tecnologia, em 2009. Após vários anos na CCAF, sem que esta conseguisse arbitrar, o processo foi enviado para a Casa Civil, onde ainda se encontra. Atualmente, segundo o Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara - MABE (2019), cerca de 800 famílias do litoral encontram-se, mais uma vez, diretamente ameaçadas, desta feita pela Resolução 11, de 26 de março de 2020. Assinada pelo General Augusto Heleno Ribeiro Pereira, coordenador do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro<sup>14</sup>, em plena pandemia de Covid-19, essa Resolução atribuiu ao Ministério da Defesa o gerenciamento obrigatório das famílias quilombolas do litoral de Alcântara, propondo assentá-las em áreas já ocupadas por outros grupos quilombolas, no mesmo município (SOUZA FILHO; PAULA ANDRADE, 2020). A pretensão estatal de reassentar famílias em locais já ocupados há séculos, indica um cenário no qual a ação do Estado será ainda mais desastrosa do que a registrada nos anos 1980, podendo suscitar conflitos entre as próprias comunidades quilombolas.

Nos primeiros anos da pesquisa em Mamuna, buscávamos perceber como os quilombolas se relacionavam com a natureza no âmbito de suas atividades econômicas, sobretudo pesca, mariscagem, agricultura e extrativismo. Naquele momento, o interesse pelo sistema nativo de classificação

11. Ver Caso 12.569, no endereço eletrônico (CIDH/OEA, 2008).

12. Para uma cronologia dos conflitos e das ações oficiais, desde a implantação do Centro de Lançamento de Alcântara, vide Souza Filho; Paula Andrade (2020). Para aprofundamento dos embates entre quilombolas e a já extinta Alcântara Cyclone Space - ACS, especificamente em Mamuna, como a chamada *barricada*, consultar Coelho (2012).

13. A atualização desta informação sobre terras de quilombolas no Brasil pode ser consultada nos endereços eletrônicos de: (ALCÂNTARA, 2021) e (BRASIL, 2020).

14. Uma análise jurídica dessa Resolução 11 encontra-se em SHIRAIISHI NETO et al. (2021).

do meio biofísico alimentava-se a cada conversa com os interlocutores. Perguntados onde cultivavam, citavam nomes de lugares como Peito de Moça, Peitiua, Caiuaua, Santa Rita e Camarajó. Não era possível perceber as implicações e dinâmicas sociais ocultadas por essas denominações. Até então, a impressão era de que todas as áreas se localizavam dentro dos limites territoriais de Mamuna, divisas reconhecidas tanto pelos integrantes do grupo como por seus vizinhos. No mesmo sentido, quando indagávamos onde pescavam, extraíam moluscos e coco babaçu, por exemplo, também surgiam nomes como Arrecife da Peitiua, Arrecife do Peru, Palmeiral da Peitiua, Palmeiral de Mamuna, Palmeiral do Peru e Rio do Caiuáua. A partir do avanço da etnografia e das informações, que muitas vezes surgem não diretamente pelas perguntas feitas, mas por meio da convivência direta e diária com os sujeitos, pudemos compreender a importância de Camarajó e de Peru Velho para as famílias de Mamuna. Tais localidades eram povoados limítrofes, onde viviam aqueles a quem reconheciam como seus amigos e parentes antes da intervenção dos militares.

Embora muitas vezes invisíveis para nós, os limites geográficos entre localidades de Alcântara são pactuados e reconhecidos com base em códigos jurídicos construídos historicamente, no âmbito do sistema de regras orientadoras do usufruto dos recursos no caso da propriedade comum, eri-

gidas e acatadas pelas famílias integrantes desses grupos. Muitas vezes marcados pela presença de plantas nativas ou cultivadas<sup>15</sup> e/ou por acidentes geográficos, tais limites assinalam espaços apropriados apenas pelos membros dos grupos que residem e trabalham nas distintas localidades. Desta forma, havia regras pactuadas entre todos, de inclusão e de exclusão, a depender da atividade econômica em jogo, para o trânsito entre Mamuna e os povoados Camarajó, Baracatatiua e Peru Velho. No caso das atividades agrícolas, sem a anuência de seus vizinhos, nenhum chefe de família dessas localidades entraria em áreas limítrofes às suas para estabelecer seus roçados<sup>16</sup>.

Tais informações revelaram-se na dinâmica da pesquisa, em meio a experiências cotidianas que só a permanência em campo por períodos mais longos é capaz de permitir. Soubemos, assim, terem passado a cultivar também em Camarajó após o desalojamento forçado do grupo de amigos e parentes dessas localidades vizinhas. Desde então, tal expansão das áreas de trabalho de Mamuna para Camarajó passou a chamar cada vez mais nossa atenção. Por que se deslocavam para um local considerado como relativamente distante de seu povoado, se não faltavam áreas agricultáveis em Mamuna? Por outro lado, como justificavam a ampliação dos limites territoriais de sua própria localidade, para fins de instalação de seus locais de trabalho, se aquelas terras estavam,

15. É este o caso das árvores conhecidas como *pau amarelo* (*Euxylophora paraensis* Huber), indicando os limites territoriais entre as comunidades vizinhas Mamuna e Baracatatiua, extirpadas por terceirizadas da ACS, em 2008. Leonardo Coelho, realizando trabalho de campo como assistente de pesquisa para fins de elaboração de perícia antropológica, em 2007 e 2008, no povoado Mamuna, dá conta em seus relatórios, da destruição dessas árvores. Ver, a este respeito Coelho (2017) e Pereira Junior (2009).

16. Para o caso do extrativismo do babaçu, da pesca e mariscagem, as regras podem ser outras. Em geral, essas áreas de extrativismo são recursos cujas regras de usufruto podem ser extensivas a pessoas não pertencentes a Mamuna. É o caso, após o desalojamento compulsório de famílias para as agrovilas, quando estas passaram a dirigir-se à praia de Mamuna para pescar (PAULA ANDRADE, 2006).

formalmente, sob domínio da Aeronáutica? É o que tentaremos analisar neste texto.

### 1. Relações entre quilombolas de Mamuna, Camarajó e Peru Velho antes do remanejamento compulsório

Vários autores têm explorado o tema da plasticidade das fronteiras étnicas entre localidades de Alcântara e dos distintos vínculos sociais interligando grupos quilombolas dentro do que se convencionou denominar de “território étnico” ou “território quilombola” nesse município. Esta expressão costuma designar o conjunto de povoados quilombolas de Alcântara, com suas unidades sociais, correspondendo a territorialidades específicas<sup>17</sup>. Tal plasticidade se manifesta de acordo com distintos planos de organização social, sejam relativos a festas, relações entre parentes, vínculos entre vizinhos e amigos, a atividades econômicas e religiosas, assim como à ocupação de bairros de São Luís, constituídos por pessoas ou famílias que transitam entre Alcântara e a capital e até entre este município e outros do Sudeste brasileiro (SILVA, 2005; CARDOSO; PAULA ANDRADE, 2013; GODOI, 2014). No concernente a Mamuna, em referência ao plano de organização social relativo aos vínculos de parentesco, são evidentes as relações entre consanguíneos e/ou afins, compadres, amigos e vizinhos de distintas localidades. Esses laços sociais são complexos, estendendo-se para além dos limites do povoado, como indicam os rela-

tos de vários interlocutores, cujos excertos apresentamos neste artigo.

Quanto a territorialidades vinculadas a modalidades de uso e manejo dos recursos em situações onde vige a propriedade comum (McKEAN; OSTROM, 2001), porém envolvendo a existência, aparentemente paradoxal, de *proprietários* ou *herdeiros*, foram registradas etnograficamente não apenas em Mamuna, mas em outras localidades do território étnico de Alcântara (MORAES; SOUZA FILHO, 2006)<sup>18</sup>.

Em distintas regiões do Maranhão e em outros contextos, situações como as de Mamuna aparecem conceituadas como *terras de herança sem partilha*, ou seja, que não foram objeto de inventário formal, permanecendo indivisas, passando a ser apropriadas e manejadas em regime de propriedade comum e sendo compartilhadas tanto pelos herdeiros, quanto por outros integrantes do grupo (PAULA ANDRADE, 1995).

No caso de Mamuna, a territorialidade é construída historicamente como *terra de dono*, a partir do reconhecimento pelo grupo e, até mesmo, pela Aeronáutica, de que a terra pertencia a Dona Cândida Rosa Silva, neta de uma ex-escravizada, que a teria recebido de seus antigos proprietários portugueses (MIRANDA; SILVA, 2006), transferindo-a informalmente a seus *herdeiros*, até hoje respeitados pelo grupo como autoridades do lugar. A territorialidade, neste caso, é construída não apenas com base na ligação consanguínea com os chamados *donos do lugar*, mas também nas trocas matrimo-

17. Ver, a este respeito, o vídeo de Murilo Santos (2004).

18. No laudo antropológico, apoiando-se em Comerford (2003), Almeida (2006) trata da territorialidade específica de Mamuna conceituando-a como “território de parentesco”. Klaas Woortmann, em 1990, já cunhara tal expressão para uma situação empírica distinta, mas próxima daquela estudada neste artigo. Ao analisar a polissemia da categoria *sítio*, Woortmann (1990, p. 30) explica ser este “um território de parentesco, definido pela descendência e pelas trocas matrimoniais, como domínio quase-corporativo do conjunto de suas terras”.

niais com pessoas de outras localidades e na presença de trabalhadores convidados pelos *herdeiros* a fixar residência no povoado.

Trechos da história de vida de alguns moradores, como Seu J., também ajudam a esclarecer como essa territorialidade se constituiu historicamente, sobretudo pela circulação, pela mobilidade espontânea e não como resultado da fixação definitiva em determinado espaço físico. O trânsito entre Alcântara e São Luís, apontado por vários estudiosos (SILVA, 2005; SILVA, 2007; CARDOSO, 2008; CARDOSO; PAULA ANDRADE, 2013) transparece também nos relatos dos nossos interlocutores:

P: Seu J<sup>19</sup>, o senhor me disse que é de Camarajó, né? Como é que era a relação naquela época de vocês aqui de Mamuna com o pessoal de Camarajó?

J.: Era uma relação muito ótima, íntima mesmo. Eu nasci em Camarajó, mas do Camarajó eu saí com idade de 2 anos. Eu fui pra São Luís. Quando eu voltei [pra Camarajó], que eu vim passear, eu tinha 18 anos. Passei esse tempo todo em São Luís. Eu fui estudar pra lá. (...). Nessa época, eu estava estudando na escola Santo Expedito, lá no Caratatiua [bairro de São Luís]. Eu morava no bairro de Fátima. Foi o tempo que também eu vim embora pra cá, para o interior, pra onde [estava] a minha mãe, aí pra Camarajó. Daí foi que eu retornei, né? Vim, e fiquei trabalhando lá [em Camarajó]: cortando arroz, fazendo farinha com minha mãe. Depois, tinha aqui a dona desse lugar [Mamuna] que era dona Cândida Rosa, avó de F. Então, ela me chamou pra cá, pra eu lecionar, que tinha muita criança e não sabiam nada. Aí eu vim. A Cândida chamou que eu viesse pra cá (informação verbal).

No caso de Seu J., conforme as regras orientadoras do usufruto dos recursos comuns, erigidas e acatadas consensualmente pelo grupo ao longo de sua história, foi convidado pela *herdeira* do lugar, Dona Cândida Rosa, a residir em Mamuna como professor. Como vimos, o convite ou a aceitação após pedido para residir na localidade, pelos chamados *donos*, é necessária para permitir à nova família estabelecer-se e aceder a terras agricultáveis. Por outro lado, mesmo no regime de propriedade comum, que passou a vigorar na localidade, deixando de ser propriedade privada apenas dos descendentes da ex-escravizada, tais *herdeiros*, em sucessivas gerações, nunca perderam completamente a autoridade como *donos*.

Mesmo após a expropriação, quando as terras passam a ser classificadas como pertencendo formalmente à Aeronáutica, os antigos *donos* ainda mantêm sua posição de autoridades do lugar. Registra-se, portanto, no caso de Mamuna, uma sobreposição de códigos jurídicos, variando o entendimento, de parte de seus moradores, acerca dos direitos envolvidos: *terra de dono* (dos descendentes da *herdeira*), *terra da Aeronáutica* (após a expropriação), *terra comum* (regida por regras pactuadas por todo o conjunto de famílias).

Para explicar a passagem da *terra de dono* à propriedade comum, os mais velhos de Mamuna costumam afirmar que a terra *ficou no comum* (COELHO, 2012), expressando a garantia do acesso à base de recursos a todos os moradores do lugar, inclusive a antigos moradores de Camarajó e de outros povoados, não se restringindo apenas aos descendentes da *herdeira*, dona Cândida Rosa.

19. Escolhemos grafar apenas as iniciais dos nomes dos interlocutores.

A estreiteza dos vínculos entre moradores de Mamuna, Camarajó e Peru Velho, aqui entendidos como unidades sociais, ultrapassa seus limites geográficos. Por meio de redes de elos sociais, construídas historicamente pelos membros desses grupos, os trabalhadores se movem, indicando ser relacional o sentimento de pertencimento a este ou àquele lugar, por vezes representados como constituindo *uma só irmandade*. Seu G., morador mais velho de Mamuna, denomina de *irmandade* o conjunto de relações sociais – de parentesco, amizade, compadrio e casamento –, entre os moradores de povoados vizinhos antes do deslocamento forçado das famílias de Camarajó e Peru. Ele mesmo é oriundo do antigo povoado Peru, tendo se casado com Dona I., de Mamuna, uma das reconhecidas *donas do lugar*, onde ele vive desde então.

Deste modo, ao serem permanentemente construídas por meio de trânsitos de indivíduos e famílias entre lugares, as fronteiras étnicas de Mamuna ganham maleabilidade. Assim, os quilombolas de Mamuna lançam mão da mobilidade e dos vínculos estabelecidos com outras localidades, também para reforçar a organização social e econômica no povoado onde vivem: o que não indica, necessariamente, um rompimento com o lugar de origem. Seu J., por exemplo, mantém seus filhos residindo em São Luís, onde os visita com frequência. Teve sua inserção em Mamuna propiciada pela chamada *dona do lugar*, para prestar serviço como professor e, ao constituir família na localidade, onde já integrava a teia de vínculos entre parentes, amigos e vizinhos, transformou-se em um dos líderes do

grupo para fins de interlocução com autoridades externas.

Outros exemplos, no mesmo sentido, podem ser listados. Dona F., considerada no momento da realização da pesquisa, descendente direta da *herdeira* do lugar, viveu no Rio de Janeiro, onde deixou filha e neta, enquanto outros de seus filhos residem no Pará e em São Luís, no Maranhão. Sua mãe, por sua vez, vive na capital, no bairro São Francisco, ondem residem muitos alcantarenses oriundos dos povoados quilombolas. Dona M. também viveu no Rio de Janeiro e Dona Z., em São Luís. Tais deslocamentos demonstram ser a saída do local de origem também estimulada pela possibilidade de retornarem a ele, pois suas bases familiares e materiais são mantidas ali.

Tomando em conta a classificação proposta por Wolf (2003a; 2003b), no caso de Mamuna, como também dos demais povoados quilombolas de Alcântara, o campesinato é composto por comunidades abertas, não existindo regras que impeçam os que saem de retornar e cultivar no lugar de origem. Ao contrário, o trânsito entre Alcântara e a capital São Luís propicia uma conexão entre o universo urbano e rural, ao alimentar vínculos, ao permitir constantes idas e vindas de membros dessas comunidades, sem registrar-se a dissolução das identidades étnicas e dos elos com a comunidade de origem (CARDOSO, 2008; CARDOSO; PAULA ANDRADE, 2013)<sup>20</sup>.

Complexas teias de parentesco emaranham famílias oriundas de diversos povoados estabelecidas em Mamuna, reforçando a ideia de “terras de parentes” ou “territórios de parentesco” aludidos por Woort-

20. Suely Cardoso (2008) e Flavio Silva (2005) demonstram como a participação nas festas dos povoados explicitam vínculos de pertencimento às suas localidades de parte daqueles quilombolas oriundos de Alcântara e atualmente residentes em bairros de São Luís.

man (1990, p.30) e Comerford (2003, p. 40). Para além do deslocamento compulsório e do esvaziamento forçado da maior parte dos povoados, o sentimento de pertencimento e vinculação a tais redes permanece resguardado na memória e nas práticas do grupo, ainda que no plano das atividades agrícolas, os limites territoriais sejam bem marcados.

Segundo Seu J., referindo-se a essas teias, “em Mamuna tudo somos um parentesco”. A categoria *parentesco*, neste caso, remete a um sistema complexo, pois recobre outras modalidades de vínculos, para além daqueles de consanguinidade e aliança, remetendo a toda a unidade social constituída pelos moradores de Mamuna que, como vimos, se movimentam, indo e vindo de outras localidades ou mesmo de outras cidades brasileiras<sup>21</sup>. Deste modo, os laços não se encontram presos aos limites espaciais de um território físico específico, nem a unidades sociais também fixas, pois as fronteiras em jogo são, antes de tudo, sociais, e não geográficas e nem político-administrativas (COMERFORD, 2003).

Seu J. relatou, ainda, explorando suas memórias, como eram as relações entre mamunenses e camarajoenses quando ainda viviam no antigo povoado, sobressaindo em seus relatos os momentos de festa:

P: E o pessoal aqui de Mamuna ia pra lá [Camarajó] visitar? E os de lá vinham pra cá? Como é que era?

J.: Sempre iam visitar assim... visitava mesmo, né? Tinha essa visita, assim, esse laço, né, de amizade.... Eu mesmo depois que eu tive lá, antes de eu vir morar pra cá, a gente fazia um forrozinho lá [em Camarajó]. Ai, vinha aqui [em Mamuna] buscar uma pessoa que

tocava, né, que era o finado Maciano, que morava nessa casa aí (informação verbal).

M. e o marido F. também recordaram os momentos de festas, em que os denominados *amigos* de distintos povoados se encontravam para *brincar*, como chamam essas atividades festivas e de conagração:

M.: Então, antes do pessoal sair [ser remanejado compulsoriamente pela Aeronáutica] para as agrovilas (...), sabe o que acontecia? Tinha aquele negócio de entrudo. Entrudo era todo mundo se melar de lama, sujar quem não queria ser sujo. Ai pegava, fazia um buraco, então, enchia de lama, de barro molhado. (...) o pessoal se juntava aqui, o grupo, e ia pra Titica brincar com os de lá. A mesma brincadeira lá. Saía daqui o grupo e ia pra lá, quando não era, eles vinham de lá pra cá (...). Juntava vários grupos brincando, isso era o dia todinho. Às vezes, depois, Peru também começava a vir, ou então, iam. E da Titica já iam pro Peru. Ai, onde tinha uma festa de noite, as pessoas também iam: ‘ah eu vou pra tal lugar que carnaval tá tendo pra lá, tá tendo festa’, ai iam (informação verbal).

As festas entre amigos de distintos povoados demonstram o quanto os vários grupos de quilombolas de Alcântara estão inter-relacionados. Neste sentido, as chamadas *visitas* em momentos de festas (GOMES; CARDOSO, 2006; SOUZA FILHO; PAULA ANDRADE, 2009) precisam ser destacadas, pois constituem mecanismos pelos quais se atualizam as redes de solidariedade, reciprocidade e vínculos sociais outros entre amigos e parentes. As chamadas *visi-*

21. Interessante a este respeito, o estudo de Godoi (2014; 2018) ao seguir integrantes de famílias de São João de Cortes em seus deslocamentos para São Paulo e Rio de Janeiro, com base nas teorias das “vicinidades e casas partíveis”.

tas, se tivermos em mente o plano de organização de celebrações e rituais, desenham um mapa social desses territórios, cujas fronteiras são plásticas.

Além do contexto das festas, parentes e amigos de localidades limítrofes ou próximas mantinham contatos entre si trocando produtos, frutas, peixes, camarão e outros alimentos, consoante relações de reciprocidade entre povoados *de costa* e *de centro* – os primeiros fartos em produtos do mar e os segundos em frutas (GOMES; CARDOSO, 2006). Segundo nossos interlocutores, antes do deslocamento compulsório das famílias de Camarajó e também de Peru Velho, os mamunenses já estabeleciam com elas diversas formas de vínculos e contatos. Desde aquele tempo, moradores de Mamuna caçavam e pescavam em Camarajó, além de enterrarem seus mortos no cemitério da antiga localidade Peru<sup>22</sup>. Perguntada sobre quais atividades realizavam em Peru e Camarajó antes do deslocamento forçado, dona F. respondeu: “*No Camarajó a gente pegava manga, comprava farinha, vendia também, visitava eles, caçava, pescava. No Peru do mesmo jeito*”.

Embora neste artigo estejam em jogo vínculos sociais entre moradores de Mamuna, Peru Velho e Camarajó, lembremos que tais elos ligam os mamunenses a outros povoados da chamada *costa*, como Brito e Baracatatiua. Paula Andrade e Souza Filho (2006, 2012) apontam trocas de produtos, especialidades, ofícios e saberes, gentilezas e favores e, durante as festas, sobretudo de alimentos, entre os povoados classificados pelos interlocutores como de *beira de costa* e *de centro*.

22. Os moradores de Mamuna atualmente enterram seus mortos na agrovila onde vivem os moradores remanejados do antigo povoado Peru e, assim, mesmo após deslocamento forçado, os mortos dos dois povoados não foram separados.

Conforme ocorre em outros povoados de Alcântara (SILVA, 2005; CARDOSO, 2008), são muitas as localidades por onde os quilombolas de Mamuna se movimentam: mudam o lugar de residência ou de trabalho, vão à procura de estudo, de casamento. A permeabilidade das fronteiras étnicas, que os faz ultrapassarem os limites geográficos de seus lugares de origem e lhes permite cultivar nos locais de acolhimento, são dadas sobretudo por relações de parentesco, amizade, reciprocidade, no âmbito das regras do regime de propriedade comum.

## 2. A expansão de áreas de trabalho dos mamunenses para Camarajó

Os mamunenses passaram a deslocar áreas de trabalho de Mamuna para Camarajó a partir de 2005, tendo esse povoado se transformado em local para abertura de novas *roças de verão*, onde cultivam mandioca. Segundo os depoimentos, o início desse deslocamento deu-se pela mediação de um antigo morador dessa localidade, Seu P., celibatário, que se recusou a ser transferido para a agrovila Camarajó. Conforme já apontamos, porém, Camarajó nunca foi lugar desconhecido pelas famílias de Mamuna, onde os trabalhadores, após a retirada forçada dos moradores daquele povoado, por lá andavam a caçar. A decisão inicial de cultivar em terras de Camarajó, não se deu sem a participação de antigo morador, Seu P., a partir de laços de amizade por ele mantidos com trabalhadores de Mamuna.

P: E como começou esta ideia de trabalhar pra lá em Camarajó? Alguém sabe?

F.: Eu comecei a ir pra lá, mais o irmão [Josué] e esse P. Quando nós chegamos lá, era só o matão enorme.

M.: Pra caçar!

F.: Pra caçar! Muito mato...

M.: Ai eles começaram a olhar o mato que dava roça e muita mandioca.

F.: Ai, irmão [Josué] disse assim 'Siô [senhor], vamos fazer uma roça aqui?'. Ai, P. disse: 'Siô, se você quiser nós roça. Nós trabalha aqui'... que é esse [P.] que tá morando ainda lá.

P : Ele já estava lá?

F.: Já, mas só que não tinha roça ainda lá, não. Era só... ia por lá, e vinha embora. Só tinha um ranchinho, que eles fizeram lá, que era pra poder pescar. (...) e ai, irmão [Josué] foi, marcou mato, e ai no mesmo ano ele roçou, ai começou logo a fazer roça. Ai pronto, de lá pra cá, ai foi fazendo [roça]. Ele [Josué] se acabou [morreu], mas então os outros continuaram fazendo roça. Ai C. já roçou pra lá, irmão S.... Tiveram outros que roçaram também pra lá. E ai, pronto. De lá pra cá, continuaram. Não pararam mais (informação verbal).

Tal processo de expansão das áreas de trabalho para o povoado vizinho iniciou-se a partir de incursões para caçar e pescar e consolidou-se com a percepção nativa sobre as condições ambientais dos solos daquele lugar. O conhecimento tradicional acerca das potencialidades agrícolas de tais espaços, propiciadas pelo longo período de regeneração da cobertura florestal, após o

deslocamento mandatório de seus vizinhos, foi o fator determinante e ponto de partida à posterior apropriação da área por outros trabalhadores de Mamuna, sobretudo para o plantio da mandioca.

Como sabemos, a farinha dos tipos *d'água*, *seca* ou *mimosa*, a *goma* e outros subprodutos, obtidos a partir do beneficiamento da mandioca, têm extrema importância para alimentação das famílias de Alcântara e dos maranhenses em geral. Também chamada pelos camponeses de pão da terra (MOURÃO, 2007), a farinha é representada como alimento *forte*, permitindo saciar a fome, em oposição àqueles tidos como mais *fracos*, que deixam a sensação de *fineza no estômago* (PAULA ANDRADE; SOUZA FILHO, 2006).

As representações sobre a fertilidade dos solos, indicada pelas categorias *força da terra* e *sustança*, tomadas para objeto de análise por Coelho (2017), surgem nas justificativas à expansão dos roçados de mandioca para Camarajó. Ali, segundo nossos interlocutores, a prática agrícola passou a ocorrer de forma bastante satisfatória, com base no conhecimento tradicional das características ambientais e do manejo do solo e da cobertura vegetal, muitas vezes chamada de *mato*<sup>23</sup>, tal como praticado por essas famílias.

P: Qual o motivo de as pessoas botarem *roça* pra lá, no Camarajó?

F.: Tem o motivo: é porque lá dá mais [produção]. A terra tem mais força, que o mato

23. Outras etnografias trabalharam os significados da categoria *mato*, utilizada pelos camponeses de várias regiões do Maranhão para identificar a vegetação regenerada, própria para ser novamente trabalhada pelo homem, após um período de repouso (PAULA ANDRADE, 1999). Em muitas situações essa vegetação é denominada *mato velho*, *mato maduro*, *mato com sustança* e também, por oposição, identificam a *terra cansada*, aquela onde a cobertura vegetal não se regenerou após o cultivo de um roçado. Após a colheita, os solos necessitam repousar, para que a vegetação se recomponha ou, nos seus termos, *se forme* novamente.

ele é mais velho e ninguém num roçava pra lá. A terra tem mais sustança. Aí [a gente] roça pra lá que dá só mandioca grande, enquanto essa daqui [solos de Mamuna] o mato cresce pra poder ter sustança também, pra poder voltar de novo.

M.: É como se desse um descanso aonde já foi roçado. Aí como a área de lá [Camarajó] foi remanejada [pelos militares], quer dizer, o pessoal ficou sem trabalhar mais. Aí, a área teve muita sustança e desenvolveu muito porque ficou sem ninguém utilizar, e aí, quer dizer, ficou uma área muito boa de ser reprodutiva, de plantar. Aí as pessoas dão um tempo pra algumas áreas que estão usadas já [em Mamuna], pra elas se formarem enquanto tão utilizando lá [em Camarajó], enquanto isso está se formando aqui (informação verbal).

Os solos de Camarajó permaneceram em descanso do início dos anos 1980 até 2005, transformando-se no que entendem como *terras de sustança*, ou seja, apresentando-se como bastante férteis. Estrategicamente, as áreas já trabalhadas em ciclos agrícolas anteriores, em Mamuna, foram deixadas em repouso, enquanto passavam a cultivar em Camarajó, economizando a base de recursos comuns de sua própria localidade.

M.: As capoeiras daqui [de Mamuna] ficam num momento de crescimento. Enquanto isso, eles [os trabalhadores de Mamuna] aproveitam pra lá que tem uma área muito grande, muito boa de plantações. Pode fazer qualquer plantio, como foi remanejado esse pessoal [moradores de Camarajó], a área ficou livre e muito tempo sem plantar nada, tomou sustança ficou uma área muito bonita, com muita sustança e aí as pessoas passaram a trabalhar também pra lá (informação verbal).

O crescimento demográfico de Mamuna também integrou o cálculo e as estratégias que conduziram à expansão das áreas de trabalho para o povoado vizinho:

M.: Porque as famílias cada vez crescendo mais, a área [de Mamuna] se torna também mais pouca e as pessoas como roçam todos os anos, família roça duas, três roças com bastante linha [uma linha equivale a um terço de hectare], aí a produção é maior, aí as pessoas têm que se destacar pra mais longe, pra pegar mais área, enquanto essa deste ano passado se recupera pra poder voltar novamente roçar naquele lugar (informação verbal).

A correlação entre o uso das terras de Camarajó, deixadas em pousio por longo tempo e a conservação dos solos utilizados em ciclos agrícolas anteriores em Mamuna, conservando-as em descanso, também aparece no depoimento da Dona Z.:

P: Tem alguma motivação para plantar em locais fora de Mamuna, lá em Camarajó?

Z.: Tem! O motivo é o seguinte, porque as áreas de roça [de Mamuna], o pessoal está deixando assim pra elas recuperar mais. Então, como tem essas áreas [em Camarajó] abandonadas já há tempo, elas tão bem descansadas, está no descanso, então, pra lá a terra já está mais forte. Aí a gente está roçando pra lá e deixando essas aqui pra descansar mais, devido o abate [extirpação da vegetação para o cultivo], né? Lá, agora, tem várias roças: tem S., C., O., eu, V., T., J., tudo tem roça pra lá (informação verbal).

Essa reapropriação de terras pelas famílias de Mamuna é possibilitada por novo arranjo (Mc KEAN; OSTROM, 2001) relativo às regras disciplinadoras do uso e manejo dos recursos, características da proprie-

dade comum, articuladamente a uma preocupação com a *sustentabilidade ecológica* (LIMA; POZZOBON, 2005). A apropriação de áreas agricultáveis no povoado vizinho está relacionada, deste modo, à racionalidade ecológica camponesa (TOLEDO, 1993) e à cosmografia do grupo (LITTLE, 2002): fatores que também integram ao cálculo econômico camponês.

Mourão (2007, p. 125) havia anotado, referindo-se a outros povoados de Alcântara e de Bequimão, que “a exploração das terras de cultivo, de pastagem e de coleta obedece mais às exigências decorrentes do processo produtivo, ultrapassando-se, muitas vezes, os limites geográficos de um povoado”. Para ultrapassar os limites de cada povoado, porém, implantando roçados em territórios de outros grupos, no âmbito das regras da propriedade comum, em Alcântara como em outros grupos camponeses do Maranhão que temos estudado (PAULA ANDRADE, 1999; SOUZA FILHO, 2008), é necessária a anuência dos vizinhos, com base em laços de parentesco, compadrio e amizade.

No caso da expansão das áreas de trabalho para Camarajó, o próprio desalojamento das famílias desse povoado pela Aeronáutica, ao isolar essas porções de terra, levando-as a permanecer em pousio durante muitos anos, abriu a possibilidade para as famílias de Mamuna iniciarem um processo de recuperação do território onde antes viviam seus amigos, parentes e vizinhos. Para tanto, invocam, como veremos, razões de ordem moral, afetiva, ambiental e política, ao se sentirem compelidas a cuidar da terra dos antigos moradores. Os laços de amizade em questão têm a ver com relações de reciprocidade entre grupos solidários, tal como se davam antes do deslocamento compulsório. De acordo com Wolf (2003b, p. 103), “(...) em contraste com o vínculo de parentesco,

a ligação primária na diáde de amizade não é forjada numa situação atribuída; a amizade é adquirida (...)”. A amizade, portanto, não consiste em laços irreduzíveis, porém os moradores de Mamuna e aqueles vizinhos conformaram, historicamente, regras orientadoras de obrigações mútuas.

Ao mesmo tempo, as representações justificando a reapropriação de Camarajó confrontam o estatuto jurídico das “terras da Aeronáutica” como propriedade estatal de acesso proibido aos quilombolas, ao reafirmarem essa área como lhes pertencendo por direito e, na prática, ocupando-a. Tal reapropriação significa, na verdade, ampliação do território de Mamuna, com base na relação pretérita mantida com seus antigos vizinhos.

Hobsbawm (1998) analisou um caso de recuperação camponesa de terras no Peru, inspirador para pensar a situação em questão. Segundo o autor, quem estuda o comportamento político dos camponeses está familiarizado com o fenômeno da invasão em massa ou ocupação de terras, percebendo que, subjacentemente a tais ações há pressupostos sociais, políticos e de pensamento estratégico que lhes são próprios. Referindo-se ao conflito entre as normas do direito dominante e a jurisprudência camponesa relativa à posse da terra, ou seja, atinente a seus direitos consuetudinários, o autor observa que os camponeses, em suas ações de apropriação de terras, não reconhecem nem acatam as normas jurídicas do sistema oficial vigente. Não as consideram válidas, porque estão cientes da usurpação de suas antigas áreas e, deste modo, a “invasão camponesa”, na verdade, significa a recuperação de áreas comunais perdidas.

A expansão das áreas de trabalho de Mamuna para o povoado vizinho pode, igualmente, ser considerada uma situação de re-

apropriação de território, que se dá como resultado do rearranjo do sistema de regras orientadoras da propriedade comum. Neste caso, por meio de ação coletiva, manifesta-se também uma posição política diante do Estado brasileiro, formalmente o proprietário de toda a extensão onde se localizam os povoados quilombolas de Alcântara.

P: Vocês aqui de Mamuna não acham perigoso botar roça lá em Camarajó? Lá é terra da Aeronáutica, né? Vocês acham que têm direito?

Z.: Lá [terras de Camarajó] é nosso! Estamos trabalhando. Não podemos afirmar que essas terras são da Aeronáutica. Quando alguém aqui diz isso, eu digo: 'Não diga isso! Aqui é nosso!' Temos direito de cultivar em Camarajó, porque estamos trabalhando. Devemos aproveitar as terras de Camarajó. É uma área boa para plantações. Não pode ficar abandonado. Devemos aproveitar!

P : Mas se o pessoal da Base proibir?

Z. : Se por acaso eles vierem nos proibir de usar estas áreas, eles vão ter mais problemas pra eles (informação verbal).

Como registramos pela memória dos interlocutores, Camarajó foi lugar marcado por relações de pertencimento, identidade e afeto, devido a um conjunto de vínculos sociais estabelecidos historicamente pelos mamunenses com aqueles antigos moradores. A apropriação e manejo dessas áreas, portanto, são justificados pela memória de um tempo vivido antes da implantação do CLA. Para alguns, trata-se de uma relação de "cuidado" com o lugar que pertenceu a amigos e vizinhos. Para outros, na ausência dos antigos moradores, Camarajó passou, de fato, a pertencer aos moradores de Mamuna, porque era propriedade daqueles com quem mantinham vínculos de parentesco, solida-

riedade e ajuda mútua, o que justifica, no nível de suas representações, a ideia de reapropriação especificamente dessas áreas e não de outras.

Tanto Dona Z., nativa do lugar, como Seu J., nascido em Camarajó e morador de Mamuna, ao defenderem o uso das terras de Camarajó como estratégia política, invocam o fundamento do trabalho que estão a investir naquela área, ao justificarem sua apropriação pelos mamunenses, mesmo estando fora dos limites físicos de seu povoado. O trabalho legitima a apropriação dessas terras, porque está de acordo com uma jurisprudência camponesa própria, sobrepondo-se ao direito positivo. Tanto é assim que a interdição do uso dessas terras pela Aeronáutica é vista de acordo com as concepções do código moral camponês, ou seja, na ausência de trabalho não pode haver direitos sobre a terra, pois para eles, parafraseando Hobsbawm (2005), a posse sem trabalho é impensável. A ideia da existência de terras agricultáveis vazias de pessoas, sem que sobre elas se dê o trabalho familiar, não cabe na lógica da relação camponesa com a natureza, entendida como recursos a serem usufruídos em comum.

P.: O senhor acha que as pessoas que moram aqui em Mamuna têm o direito de plantar lá em Camarajó?

J.: Têm direito assim, porque se a gente não fizer, cultivar tudo aquilo que é necessário, toda terra que tem ao redor de nós, acontece é que eles [Aeronáutica] vão tomar força, e aí diz [dirão os planejadores]: 'não, eles [quilombolas] não querem trabalhar, então, vamos tirar eles, porque eles não têm serviço nenhum'. E a gente trabalhando, fazendo aquilo de necessário do nosso pão de cada dia, eles não têm como tirar porque eles tão vendo que a gente tem trabalho. A gente tá trabalhando (informação verbal).

De acordo com essas representações, torna-se moralmente aceitável e politicamente necessário ocupar as áreas de cultivo de seus antigos vizinhos, por meio do trabalho agrícola, até mesmo em respeito àqueles amigos e parentes, com quem continuam mantendo relações mesmo após a expropriação. Neste sentido, a prática da agricultura em povoados que não os seus representam uma forma de resistência baseada também numa ordem moral (THOMPSON, 1998).

Importante lembrar, ainda, que a reapropriação do território de Camarajó não ocorre segundo orientações de movimentos políticos organizados (Movimento dos Atíngidos pela Base Espacial de Alcântara, Fórum de Defesa de Alcântara, Igreja Católica). Tal expansão se dá no contexto do processo produtivo das famílias, em suas práticas diárias, como resultado de rearranjo institucional (Mc KEAN; OSTROM, 2001) próprio, como condutas “fora de cena” (SCOTT, 2000, p. 28). São ações ocultas, ao escaparem das pautas dos movimentos políticos organizados, ocorrem para além do controle da rede de mediadores (WOLF, 2003a;2003b; SILVERMAN, 1977), sejam os de suas próprias entidades de representação ou de apoiadores externos.

Por um lado, no âmbito das redes de mediadores, apoiadores, movimento quilombola, discutem-se questões relativas às políticas públicas para quilombolas e, principalmente, aquelas referentes à titulação do território étnico de Alcântara (PAULA ANDRADE, 2014). Por outro, naquele da organização interna do grupo, as famílias agem autonomamente, ao elaborarem estratégias para manter e ampliar o acesso a novas áreas de trabalho e, concomitantemente, conservar ambientalmente as de seu próprio povoado. Agem de acordo com regras costumeiras, historicamente construídas

e, neste caso, atualizadas, fazendo frente à própria intervenção estatal. Note-se, porém, que a reapropriação se dá com a mediação de seu último antigo morador, como vimos. Este, celibatário que afrontou o Estado, recusando-se a ser transferido para a agrovila, medeia e participa das ações de integração do território de Camarajó à base de recursos comuns dos moradores de Mamuna.

Tais ações, resultado do novo arranjo das regras disciplinadoras do usufruto dos recursos característicos da propriedade comum, são aprovadas pelo grupo de Mamuna como um todo, embora a estratégia de expandir as áreas de trabalho para Camarajó não seja adotada por todas as unidades domésticas desse povoado no mesmo ano agrícola. Na localidade também há estoques de terras agricultáveis e, desta forma, alguns trabalhadores preferem plantar no seu próprio povoado, sem precisarem se deslocar até o povoado vizinho, embora qualquer membro da comunidade possa vir a fazê-lo em algum momento. De qualquer forma, o fato de alguns passarem a cultivar nessa localidade alivia a pressão sobre os recursos de seu próprio lugar, permitindo uma escolha mais livre para a implantação de novos roçados.

P: Na última vez em que estive aqui, o senhor me disse que tinha roça em Camarajó. O senhor continua botando roça lá?

J.: (...) Aqui em Mamuna nós temos bastante terra, tem bastante terra, e primeiro que lá é longe e nem todo mundo quer ir. Eu sou um que não quero ir mais pra longe porque não posso, que eu estou doente, adoentado e eu não posso tá viajando.

P : Mas você tem vontade de plantar lá?

J.: É! Sinto vontade sim... a terra é boa, a gente fica despreocupado, lugar que roça... aí pronto [não exige muito investimento

no momento dos tratos culturais] (informação verbal).

A apropriação das terras de Camarajó e de Peru Velho, para implantação de roçados e atividades extrativas, respectivamente, continua a basear-se em práticas costumeiras, igualmente numa economia moral camponesa (THOMPSON, 1998). Somente dessa forma, pode-se compreender porque dirigiram-se a essas terras e não a de outros povoados vizinhos, já que todas as localidades do entorno de Mamuna passaram a pertencer legalmente à Aeronáutica.

Os dados etnográficos demonstram que os recursos ambientais de Camarajó, como aqueles dos demais povoados integrantes do chamado território quilombola de Alcântara, não são de acesso livre, portanto não estão disponíveis a qualquer um e em qualquer tempo. A apropriação e manejo desses recursos estão submetidos ao regime de propriedade comum, obedecendo a regras de inclusão e exclusão elaboradas por seus membros. Nesse sentido, tal expansão dos mamunenses só poderia ocorrer após o esvaziamento de Camarajó.

M.: Então essa área ficou abandonada, sem uso, e como a gente não usava, porque tinha as pessoas lá nessa área e essas pessoas eram nossos amigos, então a gente não ia sair da nossa área pra usar uma área que eles estavam usando [quando ainda moravam lá] pra começar uma confusão, porque eles também precisavam da área (informação verbal).

O acesso aos recursos de Camarajó passa a ser possível porque a área não está mais sendo utilizada pelos antigos amigos, parentes e vizinhos. No passado, qualquer intrusão desse tipo poderia ocasionar conflitos, a que chamam *confusão*, em torno de

direitos de acesso estabelecidos e reconhecidos por esses grupos.

As relações de amizade são enfaticamente citadas pelos interlocutores, e levadas em consideração pelos moradores de Mamuna ao se referirem aos seus vizinhos, com os quais ainda hoje alimentam laços de solidariedade e afeto, embora aqueles residam agora nas agrovilas. Conforme já apontado, tais laços de amizade originam-se de relações de reciprocidade entre grupos solidários, tal como se davam desde antes do deslocamento compulsório.

Dona M. continua sublinhando uma pluralidade de relações anteriormente construídas com os trabalhadores de Camarajó. Assim, enfatiza sentimentos de afeto e zelo, dirigidos às terras dos seus amigos, agora ausentes, indicando que tal reapropriação representa uma forma de conservar os recursos ambientais daquela localidade. Dentre os argumentos justificadores da apropriação e manejo das áreas dos antigos vizinhos, está a obrigação moral de honrar a memória dos que dali foram arrancados pelos militares, agregando-se ainda a esses motivos uma apreciação estética de Camarajó. Consideram a localidade bonita, confirmando a ideia de que os sistemas de classificação do meio biofísico podem incluir apreciações estéticas e afetivas (DURKHEIM; MAUSS, 1981; TUAN, 1980).

M.: Desde o momento que eles saíram, saíram de lá, a gente continuou conservando, usando e trabalhando. E conservando, porque o rio do Camarajó é a coisa mais linda, entendeu? Não é desmatado. Não é de dizer: 'não, eu vou desmatar, porque ninguém mora mais, ninguém precisa mais, ninguém usa', não! Lá tem mangueira, um mangueiral enorme cheio de mangueira, cheio de plantações, e é tudo utilizado. Pronto, fica lá.

As pessoas vão buscar manga pra comer, entendeu? Então, quer dizer, a gente não usufrui daquela área pra destruir, mas sim pra tirar benefício pra nós e pra conservar, continuar a memória deles ali (informação verbal).

Os interlocutores expressam, assim, ideia de unidade com os remanejados, para além do afastamento geográfico, enfatizando o sentido de pertencimento, por meio da manutenção das relações de amizade, parentesco, compadrio que os militares não conseguiram apagar. A expansão dos mamunenses rumo à Camarajó, portanto, não pode ser analisada sem levar em consideração aspectos relativos à organização social, às práticas econômicas, ao manejo da base comum de recursos e, também, às relações de vicinalidade (PINA CABRAL, 2014). Estas, compreendidas como resistentes e abrangentes conexões, um *continuum* de encadeamentos de entreajuda vicinal para além dos limites geográficos, envolvendo famílias de distintos lugares, no presente e em épocas progressas.

M.: Eram nossos amigos também, que saíram e hoje a gente tem vínculos ainda com eles. Entendeu? Então, quer dizer, não é dizer que: ‘ah, estão tomando de conta de uma área [apropriando-se indevidamente]’.

Não! Não tem nada a ver, porque a gente usa porque não estão usando. Então, eles saíram e a gente utiliza a área. Até numa maneira de preservação, de conservação, de ter gente sempre, porque não tem ninguém pra cuidar, pra tomar de conta. Mas aí a gente usa, a gente cuida (informação verbal).

A reapropriação do território de Camarajó, como vimos, está permeada por um cuidado com a natureza: uma relação orientada pelo conhecimento local e pela racionalidade ecológica dos trabalhadores. Assim, toda a organização produtiva dos camponeses de Mamuna não pode ser analisada do ponto de vista estritamente econômico, pois há dimensões outras, de ordem moral e ecológica, de modo que, neste caso, a natureza é mais que um meio de produção, com quem mantém uma relação de afeto, de “*amor humano pelo lugar ou topofilia*” (TUAN, 1980, p. 106). Neste sentido, é flagrante a ênfase nos esforços de gestão e de conservação do conjunto de recursos deixados para trás pelos desalojados compulsoriamente. Em respeito às regras orientadoras do uso comum, buscam zelar pelos recursos abandonados – rio, mangueirais e outras plantações –, porque seus legítimos *proprietários*, agora ausentes, não podem mais exercer esse cuidado. Nesse sentido, as atuais “terras da Aeronáutica”, segundo o código orientador da propriedade comum, nunca deixaram de ter *proprietários*, mesmo que tenham sido dali retirados à força. Se, por um lado, as visitas e assistência continuam sendo dirigidas aos amigos e parentes agora nas agrovilas, por outro, as terras antes pertencentes àqueles, esvaziadas, recebem dos mamunenses a devida proteção e controle, pois seria desonroso e ilógico, do ponto de vista da ética ambiental desses grupos, deixá-las em abandono. Deste modo, os quilombolas de Mamuna ressignificam o espaço físico de Camarajó, que passa, na prática, a integrar o território de Mamuna, com base também numa relação moral (WORTMANN, 1990) com os antigos vizinhos e seus lugares de residência e trabalho.

Trata-se, enfim, de uma preocupação em manter esse território sob controle, mediante a gestão dos recursos naturais, após a territorialidade dos antigos moradores ter sido dissolvida por meio do deslocamento compulsório. Após o apartamento forçado dos

camarajoenses de seu lugar de vida e trabalho, gradativamente, essa territorialidade passa a ser reinventada pelos moradores de Mamuna. Assim, o ambiente e as memórias construídas pelos quilombolas de Camarajó não foram abandonados e apagados num espaço tornado vazio de pessoas.

### Considerações finais

No longo período que separa o projeto de remanejamento forçado de famílias de povoados de Alcântara, até sua efetiva realização, com assentamento também compulsório em agrovilas, no início dos anos 1980, registraram-se várias formas de resistência dos quilombolas que, naquele momento, se autoidentificavam como *atingidos* pela base espacial. Registraram-se confrontos diretos, com barreiras impedindo autoridades de entrar na cidade, barricadas interrompendo trabalhos de empresas, abaixo assinados, idas a Brasília, intervenção de órgãos sindicais, de parlamentares, sociedades científicas, assim como de extensa rede de assessores e apoiadores em todo o país. A repercussão dessa resistência mais explícita, resultado do embate direto das famílias com órgãos estatais em diferentes governos federais, levou o caso dos quilombolas de Alcântara a cortes internacionais, como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, sediada em Washington.

A grande marca da tragédia social experimentada pelos quilombolas de Alcântara, foi o desmantelamento do regime de propriedade comum construído historicamente por esses grupos, *pari passu* à constituição de suas territorialidades singulares. As unidades sociais dos povoados transferidos compulsoriamente para as agrovilas, que se organizavam com base na propriedade comum dos recursos, passaram a vi-

ver como campesinato parcelar, residindo e trabalhando em lotes exíguos e impróprios à agricultura tal como praticada por esses grupos. Os povoados do litoral, por sua vez, embora expropriados, puderam continuar em seus lugares de residência e trabalho, usufruindo, em regime de uso comum, de suas bases de recursos ambientais.

As áreas correspondentes aos antigos povoados dos remanejados, assim como aquelas definidas pelos militares como “de segurança”, permaneceram sob rígido controle dos militares, implicando na exigência de apresentação de crachás pelos trabalhadores e na imposição de calendários em que certas atividades econômicas eram proibidas, como a pesca e a mariscagem. Tentativas de reapropriação de seus antigos territórios para implantação de roçados foram duramente reprimidas, com utilização de helicópteros e de redes lançadas sobre os trabalhadores, assim como de prisões dos que se arriscavam a trabalhar nas terras agora sob domínio da Aeronáutica, desafiando os militares.

Enquanto as querelas jurídicas relativas à titulação do território quilombola transcorriam entre os próprios órgãos estatais, durante anos, a capacidade dos militares de manter toda a área sob vigilância variou conforme a conjuntura e as políticas relativas ao Programa Espacial Brasileiro. As estratégias de defesa e de resistência dos quilombolas, igualmente, se diversificaram conforme o período histórico e a pressão de agentes externos.

No caso da faixa litorânea, última porção do território quilombola pretendida pelo Estado brasileiro, os confrontos passaram a ocorrer a partir dos anos 2000. A pretensão dos governantes tem sido reservar essa ampla faixa para negócios do setor aeroespacial e, em 2020, de forma completamente autoritária, desrespeitando convenções in-

ternacionais que o Brasil subscreve, o governo anunciou novos deslocamentos compulsórios, desta feita de famílias do litoral. Tal anúncio deu-se em plena pandemia de Covid 19 e à margem das discussões jurídicas já travadas no âmbito do Ministério Público e da Justiça Federal, envolvendo o movimento quilombola organizado e entidades sindicais, assim como órgão fundiário e vários ministérios.

Por seu lado, as famílias de povoados do litoral continuaram a reproduzir sua existência, de acordo com regras orientadoras do compartilhamento de recursos (solos, cobertura florestal, águas), entendidos como indivisíveis e de propriedade de todos os integrantes dessas unidades sociais. O respeito aos limites territoriais de cada localidade, impedindo o acesso dos trabalhadores a áreas agricultáveis de outro povoado que não o seu, sempre apresentou-se como regra intransponível, sendo inimaginável a expansão de áreas de trabalho para outro povoado, senão mediante anuência de pessoas daquele lugar. Tanto é assim, que no caso em questão, os interlocutores sentem a necessidade de justificar a expansão de suas áreas de trabalho para aquelas esvaziadas pelos militares, em termos ambientais, econômicos, éticos, afetivos e políticos. Afinal, ali viveram seus parentes, amigos e vizinhos, onde consolidaram territórios, por meio da apropriação e manejo dos recursos desses espaços, ancorados nos princípios da propriedade comum.

A reapropriação, pelos mamunenses, de áreas cultiváveis e de extrativismo de Camarajó e Peru Velho ocorre, assim, após o esvaziamento desses povoados pelos militares, no âmbito de um rearranjo das regras norteadoras do regime de propriedade comum. A expansão de áreas de trabalho para fora dos limites de Mamuna integra, des-

te modo, formas menos explícitas de resistência ao processo de expropriação, ainda em curso, e pela ampliação de sua capacidade de reprodução material. Se, por um lado, a Aeronáutica não consegue consolidar seu domínio sobre todo o território expropriado, as famílias de Mamuna estão, na prática, em pleno processo de alargamento tático de seus limites territoriais. Tal expansão dos limites, no plano da distribuição espacial das áreas de trabalho é justificada pelos vínculos sociais anteriormente estabelecidos, de reciprocidade, amizade, aliança e consanguinidade.

Apesar do desmantelamento da propriedade comum de seus vizinhos, os quilombolas de Mamuna resistem reconstruindo-a, ao se reapropriarem de áreas esvaziadas pela Aeronáutica. Desmistificando na prática a ideologia do vazio demográfico, ocupam-nas por meio do trabalho familiar, cuidando dos lugares, honrando a memória dos remanejados mandatoriamente. Defendem a ocupação desses espaços, conferindo um sentido moral à apropriação de antigos povoados, reafirmando o direito ao território pela via do trabalho na terra. Qualquer eventual tentativa de intimidação ou de impedimento é apreciada, nos termos da jurisprudência camponesa, como injusta. De encontro ao processo de expropriação, levado a cabo pelo Estado Brasileiro há cerca de 40 anos, encontra-se em curso um silencioso, porém vigoroso movimento de recuperação de porções do território quilombola açambarcadas pelo Estado. As famílias de Mamuna nunca abandonaram os fundamentos de sua territorialidade e nem aquela de seus vizinhos de Peru e de Camarajó, construídos historicamente e inerentes a seu modo de vida. Como tentamos demonstrar, a expansão das áreas de trabalho aqui analisada representa uma estratégia de resistên-

cia na defesa do regime de propriedade comum no qual se ancora sua economia e sua cosmografia.

## Referências

ALCÂNTARA. Comissão Pró-Índio de São Paulo. Disponível em: <https://cpisp.org.br/alcantara>. Acesso em: 25 out. 2021.

ALMEIDA, A. Os quilombolas e a base de lançamento de foguetes de Alcântara. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2006.

BRASIL, INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 28/01/2020. Quilombolas. Brasília-DF. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/quilombolas>. Acesso em: 13 ago. 2021.

CIDH/OEA. Caso 12.569 - Comunidades Quilombolas de Alcântara, Brasil. 2008. Disponível em: <https://www.oas.org/es/cidh/audiencias/hearings.aspx?lang=es&session=9&tpage=2>. Acesso em: 19 jul. 2021.

CARDOSO, M. S. D. Só vivo da pesca: estratégias de reprodução de famílias camponesas no meio urbano – entre Alcântara e São Luís, Maranhão. 2008. 93 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2008.

CARDOSO, M. S. D.; PAULA ANDRADE, M. Entre o rural e o urbano: o território de Alcântara e a manutenção de suas fronteiras étnicas. *Revista Pós Ciências Sociais*, São Luís, v. 10, n. 19, p. 107-118, 2013.

COELHO, L. O. S. Terras de Sustança: resistência quilombola e estratégias de reapropriação de território em Alcântara. São Luís: Edufma, 2017.

COELHO, L. O. S. A terra ficou no comum: processos de territorialização e apropriação da natureza entre os quilombolas de Alcântara. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2012.

COMERFORD, J. C. Como uma família: sociabilidade, territórios de parentesco e sindicalismo rural. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2003.

CPI/SP (Comissão Pró-Índio de São Paulo). Observatório Terras Quilombolas. Terra Quilombola de Alcântara. Setembro de 2020. Disponível em: <https://cpisp.org.br/alcantara/>. Acesso em: 20 jul. 21.

DURKHEIM, E.; MAUSS, M. Algumas formas primitivas de classificação – contribuição para o estudo das representações coletivas. In: MAUSS, M. *Ensaio de Sociologia*. São Paulo: Perspectiva, 1981, p. 399-455.

FERNANDES, C. A. Remanejamento compulsório de segmentos camponeses: o caso do CLA de Alcântara. Relatório de pesquisa - FAPEMA. São Luís, 1993. [não publicado].

GODOI, E. P. Caboclos na Terra do Santo: a tessitura de um mundo composto. Tese de Livre-docência. Campinas: Unicamp, 2018.

GODOI, E. P. Mobilidades, encantamentos e perança: o mundo ainda está rogando, porque ainda não acabou. *Revista de Antropologia*, São Paulo, v. 57, n. 2, p. 144-170, 2014.

GOMES, A.M.; CARDOSO, M.S. Apropriação e manejo de recursos naturais em Santana de Caboclos, terra de santíssimo. In: ANDRADE, M.; SOUZA FILHO, B. (Orgs.). *Fome de Farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara*. São Luís: Edufma, 2006, p. 113-143.

HOBBSAWM, E. Ocupações de terras por camponeses. In: HOBBSAWM, E. *Pessoas extraordinárias: resistência, rebelião e jazz*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998, p. 241-276.

LIMA, D.; POZZOBON, J. Amazônia socioambiental: sustentabilidade ecológica e diversidade social. *Estudos Avançados*, São Paulo, p. 45-76, 2005.

LITTLE, P. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. *Anuário Antropológico*, Brasília, v. 28, n. 1, p. 251-290, 2002.

- MABE. Nota Técnica: Considerações preliminares acerca do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas e suas implicações às comunidades quilombolas de Alcântara. Alcântara/MA, 30 de agosto de 2019.
- MARTINS, C. C. Os trabalhadores rurais de Cajueiro e o Centro de Lançamento de Alcântara: a ação oficial e a transformação compulsória de um campesinato de uso comum em campesinato parcelar. Monografia de graduação em Ciências Sociais. São Luís: UFMA, 1994.
- McKEAN, M.; OSTROM, E. Regimes de propriedade comum em florestas: somente uma relíquia do passado? *In: DIEGUES, A. C.; MOREIRA, A. C. C. (Orgs.). Espaços e recursos naturais de uso comum.* São Paulo: NUPAUB/USP, 2001, p. 79-97.
- MIRANDA, A. C. P.; SILVA, L. L. Mamuna: herdeiros de escravos ameaçados pela Aeronáutica. *In: PAULA ANDRADE, M.; SOUZA FILHO, B. (Orgs.). Fome de farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara.* São Luís: Edufma, 2006.
- MORAES, D. S.; SOUZA FILHO, B. A última fartura de farinha: remanejamento compulsório e insegurança alimentar na agrovila Ponta Seca. *In: PAULA ANDRADE, M.; SOUZA FILHO, B. (Orgs.). Fome de farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara.* São Luís: Edufma, 2006, p. 231-275.
- MOURÃO, L. O pão da terra: propriedade comunal e campesinato livre na Baixada Ocidental Maranhense. São Luís: Edufma, 2007.
- PAULA ANDRADE, M. Atingidos e Quilombolas - Disputa territorial, modalidades de resistência e dinâmicas de mediação em Alcântara. *In: LACERDA, P. M. (Org.). Mobilização social na Amazônia.* Rio de Janeiro: E-Papers, 2014, p.147-193.
- PAULA ANDRADE, M. Expropriação de grupos étnicos, desequilíbrio ambiental e (in)segurança alimentar: problematizando as noções de fome e pobreza. *In: PAULA ANDRADE, M.; SOUZA FILHO, B. (Orgs.). Fome de farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara.* São Luís: Edufma, 2006, p. 31-56.
- PAULA ANDRADE, M. Terra de índio: identidade étnica e conflito em terras de uso comum. São Luís, 1a ed.: Edufma. 1999.
- PAULA ANDRADE, M. A produção de carvão vegetal e o plantio de eucalipto no Leste Maranhense. *In: CONCEIÇÃO, F. G. (Org.). Carajás: desenvolvimento ou destruição? Relatórios de pesquisa.* São Luís: CPT, 1995, p.16-65.
- PAULA ANDRADE, M.; SOUZA FILHO, B. Patrimônio imaterial de Quilombolas - Limites da Metodologia de Inventário de Referências Culturais. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 18, n. 38, p. 75-99, jul./dez. 2012.
- PAULA ANDRADE, M.; SOUZA FILHO, B. (Orgs.). Fome de farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara. São Luís: Edufma, 2006.
- PEREIRA JUNIOR, D. Quilombos de Alcântara: território e conflito. O intrusamento do território das comunidades quilombolas de Alcântara pela empresa binacional Alcântara Cyclone Space. Manaus: PNCSA, 2009.
- PINA-CABRAL, J. Agnatas, vizinhos e amigos: variantes da vicinalidade em África, Europa e América. *Revista de Antropologia*, São Paulo, USP, v. 57, n. 2, p. 23-46, 2014.
- ROCHA, A. A festa inacabada: a implantação do Centro de Lançamento de Alcântara e a constituição de sujeitos liminares. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2006.
- SANTOS, M. Terras de Quilombo: uma dívida histórica. Brasília: ABA, 2003. DVD.
- SCOTT, J. C. Los dominados y el arte de la resistencia: discursos ocultos. México, D.F.: Ed. Era. 2000. (Colección Problemas de México).
- SHIRAIISHI NETO, J. et.al. Quando o Estado não protege o seu povo: Quilombolas de Alcântara e a Resolução 11, de 26 de março de 2020. Curitiba: Letra da Lei, 2021.

- SILVA, F. **Comunidade dos Pretos do Castelo**. 2005. 240 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2005.
- SILVA, L. L. **Quilombolas entre Alcântara e São Luís**. 2007. Monografia (Graduação em Ciência Sociais) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2007.
- SILVERMAN, S. Patronage and community-nation relationship in Central Italy. *In: SCHMIDT, S.; SCOTT, J. et al. (Eds.). Friends, followers and factions: a reader in political clientelism*. Berkeley: University of California Press, 1977, p. 293-304.
- SOUZA FILHO, B. **Bom Sucesso: terra de preto, terra de santo, terra comum**. São Luís: Edufma, 2008.
- SOUZA FILHO, B.; PAULA ANDRADE, M. **A Dois Graus do Equador: o Estado Brasileiro Contra os Quilombolas de Alcântara**. São Luís: Edufma, 2020.
- SOUZA FILHO, B.; PAULA ANDRADE, M. **Inventário Nacional de Referências Culturais do Município de Alcântara (2ª fase)**. São Luís: Iphan, 2009.
- THOMPSON, E. P. A economia moral da multidão inglesa no século XVIII. *In: THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p.150-202.
- TOLEDO, V. La racionalidad ecológica de la producción campesina. *In: SEVILLA GUZMÁN, E.; GONZÁLEZ DE MOLINA, M. (eds.). Ecología, campesinado e Historia*. Madrid: La Piqueta, 1993.
- TUAN, Y.F. **Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente**. São Paulo: DIFEL, 1980.
- WOLF, E. Aspectos das relações de grupos em uma sociedade complexa: México. *In: LINS RIBEIRO, G.; FELDMAN-BIANCO, B. (Orgs.). Antropologia e poder: contribuições de Eric Wolf*. Brasília: Ed. UnB/ São Paulo: Unicamp, 2003a, p. 73-91.
- WOLF, E. Parentesco, amizade e relações patro-cliente em sociedades complexas: México. *In: LINS RIBEIRO, G.; FELDMAN-BIANCO, B. (Orgs.). Antropologia e poder: contribuições de Eric Wolf*. Brasília: Ed. UnB/ São Paulo: Unicamp, 2003b, p. 93-114.
- WOORTMANN, K. Com parente não se neguecia: o campesinato como ordem moral. *In: Anuário Antropológico*, Brasília: Ed. UnB / Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, p. 11-73, 1990.

## RESUMO

As disputas territoriais entre comunidades quilombolas de Alcântara e órgãos estatais brasileiros estendem-se por quatro décadas. Em algumas situações, tais comunidades resistem, recuperando áreas esvaziadas da presença humana pelos militares. Por meio de pesquisa etnográfica com as famílias de Mamuna, no litoral alcantarense, tomamos para objeto de análise a reapropriação, pelos mamunenses, de terras agricultáveis de Camarajó e de áreas de extrativismo do babaçu em Peru Velho. Tais antigos povoados abrigavam vizinhos, parentes e amigos dos mamunenses, que sofreram remanejamento compulsório pelos militares nos anos 1980. Tal reapropriação incorporou áreas formalmente de propriedade estatal à propriedade comum das famílias de Mamuna, expropriadas mas ainda não deslocadas, manifestando a resistência territorial de grupos de pescadores, agricultores, artesãos, e extrativistas que assumem a identidade quilombola. O foco do artigo é compreender tal reapropriação, tendo em conta as regras do regime de propriedade comum que rege a relação das famílias com a base de recursos disponíveis.

## PALAVRAS-CHAVE

Quilombolas. Centro de Lançamento de Alcântara. Regime de propriedade comum. Resistência territorial.

## ABSTRACT

The conflict over land tenure between maroon communities of Alcântara and Brazilian state agencies has been occurring for four decades. In some cases, maroon communities resist, recovering areas from where militaries had displaced human settlements. Through ethnographic work among Mamuna families, along the coast of Alcântara, we have documented their re-appropriation of agricultural fields of Camarajó, and the babaçu coconut extractive areas in Peru Velho. Both areas were previously settlements occupied by Mamuna's neighbors, families and friends who were forcibly displaced by the Brazilian military in the 1980's. Unlike their neighbors, the Mamuna community was expropriated but not displaced from their land. In the process of re-appropriating this communal land, they also expanded onto state land; a demonstration of resistance by local fishermen, agriculturalists, artisans, and extractivists who define themselves as maroons. This article discusses the process of land reappropriation, while taking into consideration the communal resource management rules that exist among the Mamuna families.

## KEYWORDS

Maroon Communities. Alcântara Space Center. Common Pool Resource. Territorial Resistance.

Recebido em: 14/08/2021

Aprovado em: 01/06/2022

